

 4

Lei nº 156/83

Ementa: Onça a receita é fixa a Despesa do Município de chá grande, Estado de Pernambuco, para o Exercício financeiro de 1984.

O prefeito do Município de chá grande, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de 1º e 2º termos de voto e em saucioso a seguinte Lei:

Artigo-1º - O orçamento geral do Município de chá grande, Estado de Pernambuco, para o Exercício financeiro de 1984, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, onça a Receita em Cr\$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de Cruzeros), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo-2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

- 1º Receita Tributária..... Cr\$ 7.500.000,
- 2º Receita Patrimonial..... Cr\$ 1.500.000

3: Transfêrencias Correntes..... Cr\$ 328.100.000,
 11: Outras Receitas Correntes..... Cr\$ 16.900.000,
 Sub-Total..... Cr\$ 354.000.000,

Receitas de Capital

1: Operaçoes de Créditos..... Cr\$ 10.000.000,
 2: Alienação de Bens..... Cr\$ 4.000.000,
 3: Transfêrencias de Capital..... Cr\$ 55.000.000,
 4: Outras Receitas de Capital..... Cr\$ 13.000.000,
 Sub-Total..... Cr\$ 72.000.000,
 Total geral..... Cr\$ 426.000.000,

Artigo 3: - A Despesa será realizada de acordo com a distribuição do programa de Trabalho, por funções, órgãos e categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

Artigo 4: - Fica o poder Executivo / Municipal autorizado a:

I - Adiar crédito até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor de Despesa fixada, utilizando como recursos que Dispõem os artigos 7: e 113 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificaram insuficientes no decorrer do Exercício de 1984.

II - Realizar operaçoes de créditos por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

[Handwritten signature]
5

Da Receita estimada.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, a partir do 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

[Large handwritten flourish]
Prefeitura Municipal de
Chã Grande, em 17 de outubro de
1983.

Jaci



Paula dos Santos